

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL n. 111/2020

Altera o Edital n. 96/2020, que dispõe sobre os critérios de seleção para concessão das bolsas de estudo, pesquisa e extensão do Programa de bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Reitoria, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, torna pública alteração do Edital n. 96/2020, nos seguintes termos:

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Os subitens 1.6 e 1.9 do item 1 “DAS BOLSAS”, passaram a vigorar com a seguinte redação:

1.6 A bolsa será concedida ao estudante selecionado pela IES, conforme seu índice de carência (IC) pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo mínimo de duração do programa, ou ainda, quando houver, pelo prazo de duração do projeto de pesquisa ou de extensão.

1.9 O valor mensal das bolsas, ressalvado o disposto em contrário na legislação em vigor, corresponderá ao percentual do valor da mensalidade devida pelo aluno, o qual será revisto semestralmente, bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), instituído pela Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, cujo valor mensal ficará limitado a 2 (dois) salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior.

1.2 O item 3 “DO PERÍODO DESTINADO PARA CADASTRO E/OU RECADASTRO NO UNIEDU”, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. O cadastro no site do Uniedu será realizado pelo período que o estado mantiver o site em aberto **para essa finalidade** no seguinte link

<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento>

3.1 A Unesc não possui qualquer ingerência sobre os prazos em que o sistema permanecerá aberto para cadastro e recadastro, sendo os prazos de responsabilidade exclusiva do Governo do Estado de Santa Catarina, os quais poderão serem fechados em qualquer data.

1.3 O item 4 – “DO PERÍODO DO PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA UNESC”, passa a vigorar com a seguinte redação:

4. A documentação solicitada no item 5 do EDITAL, à partir do dia 18/03/2020 deverá ser entregue de forma digitalizada em arquivo PDF através do e-mail uniedu@unesc.net até a data máxima em que o Governo do Estado de Santa Catarina divulgar em cronograma próprio.

4.1 Em caráter excepcional, considerando a suspensão do Cronograma de Execução do Programa de Bolsas UNIEDU, acadêmicos que já realizaram a entrega de documentos presencialmente na CENTAC e verificarem a falta de quaisquer um daqueles exigidos no edital, poderão estar encaminhando um único e-mail de documentação complementar conforme disposto no item anterior.

ATENÇÃO: todas as folhas deverão ser numeradas e assinadas frente e verso.

2 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Ficam ratificadas todas as demais condições do edital n. 96/2020.

Criciúma, 18 de março de 2020.

Prof.^a Dra. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica da UNESC